



## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A pontuação técnica será utilizada para avaliação das propostas, conforme critérios definidos a seguir, com **peso de 70% sobre o resultado final** da proposta.

1.2. A nota técnica máxima será de **100 pontos**, conforme critérios objetivos descritos neste Anexo.

1.3. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Licitação, com apoio de banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros, em conformidade com o art. 37, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando exclusivamente documentos comprobatórios apresentados na proposta técnica.

#### 2. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A pontuação técnica será composta por dois grupos de critérios:

- 2.1 Experiência e Capacidade Técnica Pretérita (máximo 60 pontos)
- 2.2 Metodologia e Proposta Técnica (máximo 40 pontos)

##### 2.1. Experiência e Capacidade Técnica Pretérita (até 60 pontos)

2.1.1. Quantitativo de lotes levantados por meio de levantamentos planialtimétricos georreferenciados aplicados à Regularização Fundiária (acumulado) – até 15 pontos:

Descrição	Pontuação
Igual ou superior a 200 (mínimo exigido) e inferior a 600	5 pontos
Igual ou superior a 600 e inferior a 1800	10 pontos
Igual ou superior a 1800	15 pontos



Comprovação:

- a. Atestados de capacidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU do profissional responsável, contendo indicação clara da quantidade de lotes e do tipo de levantamento realizado.
- b. Registro profissional ativo no CAU ou CREA.

**2.1.2.** Área total de projetos urbanísticos voltados à regularização fundiária elaborados – até 15 pontos:

Descrição	Pontuação
Igual ou superior a 4 hectares (mínimo exigido) e inferior a 12 hectares	5 pontos
Igual ou superior a 12 hectares e inferior a 36 hectares	10 pontos
Superior a 36 hectares	15 pontos

Comprovação:

- a. Atestados de capacidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU do profissional responsável que indiquem expressamente a área dos projetos elaborados e a vinculação à regularização fundiária.
- b. Registro profissional ativo no CAU ou CREA.

**2.1.3.** Tempo de atuação comprovada do Coordenador, profissional de nível superior, Arquiteto(a) e/ou Engenheiro(a) – até 15 pontos:

Descrição	Pontuação
Inferior a 5 anos	5 pontos
Igual ou superior a 5 anos e inferior 10 anos	10 pontos
Igual ou superior a 10 anos	15 pontos



Comprovação:

- a. Currículo do profissional coordenador.
- b. Atestados de capacidade técnica e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU que demonstrem a atuação contínua e a função exercida em projetos de regularização fundiária.
- c. Registro profissional no CAU ou CREA.

**2.1.4.** Experiência do responsável técnico pelo Trabalho Técnico Social (TTS) – até 15 pontos:

Descrição	Pontuação
Igual ou superior a 3 anos (mínimo exigido) e inferior a 5 anos em projetos com TTS	5 pontos
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos em projetos com TTS	10 pontos
Igual ou superior a 10 anos em projetos com TTS	15 pontos

Comprovação:

- a. Currículo profissional atualizado.
- b. Declarações de experiência emitidas por entes públicos ou privados, com descrição das atividades realizadas.
- c. Contratos ou termos de referência que indiquem atuação em TTS, além de comprovação por meio de registro profissional.

## **2.2. Metodologia e Proposta Técnica (até 40 pontos)**

**2.2.1.** A licitante deverá apresentar um Plano de Execução e Metodologia Técnica com, no mínimo:



- 2.2.1.1. Compreensão do objeto e das necessidades locais;
- 2.2.1.2. Estratégia para execução integrada dos produtos previstos no TR (levantamentos, estudos preliminares, projetos urbanísticos, regularização fundiária, TTS);
- 2.2.1.3. Metodologia de mobilização comunitária e articulação institucional;
- 2.2.1.4. Cronograma interno compatível com o cronograma físico-financeiro do TR;
- 2.2.1.5. Estratégias para mitigação de riscos e otimização dos prazos.
- 2.2.1.6. Proposição de ferramentas tecnológicas e softwares aplicáveis;
- 2.2.1.7. Fundamentação técnico-científica, incluindo bibliografia e referências adotadas (a pontuação considerará a consistência e aplicabilidade das referências ao objeto licitado).

A avaliação será feita conforme os seguintes subcritérios:

Subcritério	Pontuação máxima
Clareza, coerência e aplicabilidade da metodologia para cada etapa da REURB	7 pontos
Adequação do cronograma físico à complexidade do objeto	5 pontos
Estratégia de mobilização comunitária e execução do TTS	7 pontos
Estratégias de gestão de riscos e integração multidisciplinar	7 pontos
Emprego de ferramentas tecnológicas e softwares especializados aplicáveis à REURB (ex.: drones, GIS, CAD, BIM, plataformas de gestão participativa)	7 pontos
Fundamentação técnico-científica, incluindo bibliografia de apoio, legislação, estudos de caso, manuais técnicos e marcos conceituais para estudos urbanísticos e projetos	7 pontos



**2.2.2.** Forma de apresentação: proposta metodológica apresentada em documento técnico, contendo cronograma detalhado, descrição dos métodos, softwares e equipamentos propostos, bem como as referências bibliográficas e normativas que embasam a concepção urbanística e fundiária.

**2.2.3.** A pontuação será atribuída com base em matriz de aderência detalhada no Anexo VII.

### **2.3. Observações finais**

**2.3.1.** Não serão aceitos atestados de serviços inacabados, parcialmente executados ou realizados em consórcio.

**2.3.2.** Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**2.3.3.** Serão admitidos múltiplos atestados para comprovação cumulativa dos quantitativos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste anexo.